

Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021.

Aos dez dias de junho de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 95/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 08/06/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel/PR, RUA RIO GRANDE DO SUL, 2687 CENTRO - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 13.553.143/0001-72, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .ANDREY DE JESUS ZORNITTA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 86333791 e CPF/MF sob o nº 050.481.609-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARLA, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

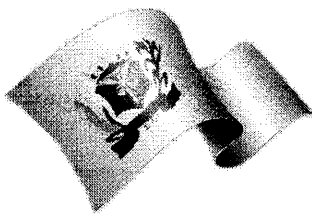
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	59075	Óleo 85W140 lubrificante de base mineral com aditivos especiais para transmissão automática, direção hidráulica, conversor de torque de automóveis, caminhões, tratores, máquinas agrícolas e de terraplanagem. Atendendo as especificações a seguir descritas. Atf tipo a, sufixo a, allison c-3, isso 9000, apresentar com registro na ANP (Agência Nacional De Petróleo). Embalagem não retornável 20 litros, óleo novo não reciclado ou reutilizado.	FALUB	GALAO	30,00	339,00	10.170,00
LOTE: 001 -	8	59069	ÓLEO lubrificante 15W40 para motor, multiviscoso de altíssima	FALUB	GALAO	100,00	310,00	31.000,00

ANDREY
DE JESUS
ZORNITTA:
050481609

83

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA 05048160983
DN: C=BR, O=CPBrasil,
OU=AC SOLUTI Multiples, OU=20637130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1 CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA 05048160983
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.06.22 08:06:
20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

HC



Município de SÃO JORGE D'OESTE

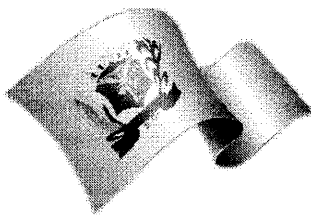
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

			qualidade para motores diesel aspirados ou turbinados. atendendo no mínimo as especificações a seguir descritas: SAE viscosidade: 15W40, API CI-4, apresentar com registro na ANP (Agência Nacional De Petróleo). as certificações devem estar impressas no rótulo do produto e a impressão deve ser original da fábrica. embalagem não retornável de 20 litros, para máquinas, caminhões e ônibus, óleo novo não reciclado, ou reutilizado.					
LOTE: 001	9	59074	Óleo lubrificante 80W90 de base mineral com aditivos especiais SAE 80w90. indicado para caminhões, máquinas agrícolas e de terraplanagem. atendendo as especificações descritas a seguir: sae 80w90, apigl-5, iso 9000, apresentar com registro na ANP (Agência Nacional De Petróleo), produto novo (não reciclado). as especificações devem estar impressas no rótulo do produto e a impressão deve ser original da fábrica. embalagem não retornável com 20 litros, óleo novo não reciclado ou reutilizado.	FALUB	GALAO	30,00	340,00	10.200,00
LOTE: 001	10	59071	Óleo Lubrificante 90 API GL-5 Óleo lubrificante mineral para diferenciais e caixas de transferência de caminhões e camionetes Galão com 20 litros. Apresentar com registro na ANP (Agência Nacional De Petróleo), óleo novo não reciclado ou reutilizado.	FALUB	GALAO	20,00	345,00	6.900,00
LOTE: 001	11	59072	Óleo Lubrificante SAE 140, API GL-5, Óleo lubrificante mineral para diferenciais e caixas de transferência de caminhões e camionetes Galão com 20 litros. Apresentar com registro na ANP (Agência Nacional De Petróleo), óleo novo não reciclado ou reutilizado.	FALUB	GALAO	10,00	350,00	3.500,00
LOTE: 002	4	59077	Óleo Lubrificante do motor CAT ECF. 1 SAE 15W40, Galão com 20 Litros, apresentar com registro na ANP (Agência Nacional De Petróleo), óleo novo não reciclado ou reutilizado	FALUB	BALDE	25,00	315,00	7.875,00
TOTAL.....								69.645,00

ANDREY
DE JESUS
ZORNITTA:
050481609
83

Astizado digitalmente por
ANDREY DE JESUS ZORNITTA:
05048160983.
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Múltipla vs.
OU=20957130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.08.22 08:08:37-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.3



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 69.645,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 09/06/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 04 (quatro) dias úteis após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

ANDREY
DE JESUS
ZORNITTA:
050481609

83

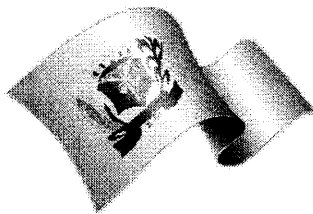
Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA 05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOUTI Multipla vs
OU=000713000162
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA 05048160983
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.06.22 08:06:
55-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

HP



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) ANDREY DE JESUS ZORNITTA portador(a) do R.G. sob nº 86333791 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 050.481.609-83, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ADELIO BIAVATI**, responsável pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA **5.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **ADIR ANTONIO MARAFON**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

050481609

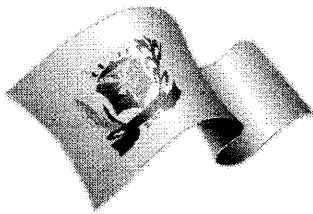
83

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA-05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTTI Multipla vs,
OU=20937130000182,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=ANDREY DE
JESUS ZORNITTA,
05048160983
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.06.22 08:07:
13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**ANDREY
DE JESUS
ZORNITTA:**

050481609

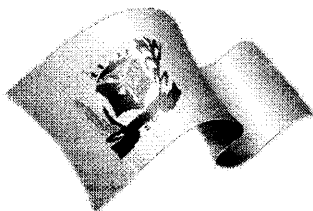
83

Assinado digitalmente por:
ANDREY DE JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTI Multipia v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA.05048160983
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.06.22 08:07:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

ANDREY
DE JESUS
ZORNITT

A:

05048160

983

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITT:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SCLUTI, Multiple vs,
OU=20837130030162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITT:05048160983
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2021.06.22 08:07:
43-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

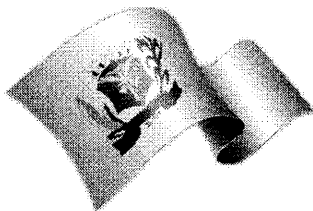
9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,

H



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

ANDREY
DE JESUS

ZORNITTA:
050481609

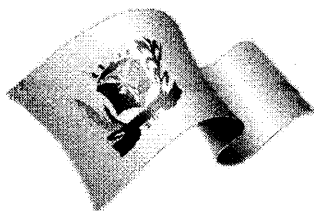
83

Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=20937130000182,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização do
assinatura aqui
Data: 2021.06.22 08:07:
59-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 095/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 095/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) Sr.(a) **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 10/06/2021.
Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=20937130000162, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.22 08:08:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3
**ANDREY DE
JESUS ZORNITTA**
05048160983
A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
CPF Nº. 050.481.609-83
DETENTOR DA ATA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Ano X – Edição Nº 2378

Página 51 / 665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA	05, 14, 15, 16, 17, 19	13.128,28
H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02, 04, 06, 07, 10, 12	24.848,87
J MARTINELLI EIRELI	01, 03, 08, 09, 11, 13	31.052,76
JULIO SILVESTRI FILHO ME	18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	16.898,88

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA PARCELADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA	05, 14, 15, 16, 17, 19	13.128,28
H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02, 04, 06, 07, 10, 12	24.848,87
J MARTINELLI EIRELI	01, 03, 08, 09, 11, 13	31.052,76
JULIO SILVESTRI FILHO ME	18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	16.898,88

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 09/06/2021.

_____- LEILA DA ROCHA - PREFEITA

CNPJ363474

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 Lote 02 – itens 01, 02, 03, 04 Lote 03 – itens 01, 02, 03	29.562,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
COMERCIAL AGROALBA EIRELI	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 Lote 02 – itens 01, 02, 03, 04 Lote 03 – itens 01, 02, 03	29.562,50

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2021.

_____- LEILA DA ROCHA - PREFEITA

CNPJ363477

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARLA, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º95/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
94/2021	A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	13.553.143/0001-72	69.945,00
95/2021	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	14.869.829/0001-30	1.281,00
96/2021	WILSON LUIZ PAGNUSSAT	72.057.763/0001-80	3.792,00
97/2021	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	06.436.050/0001-90	14.862,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - São Jorge D' Oeste/Pr, 10/06/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

CNPJ34341

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, DE PALMEIRAS E GRAMA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º96/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
98/2021	CIDAMQA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	32.700,00
99/2021	GABRIELA ABT TRATZ-EPP	11.828.351/0001-01	26.720,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - São Jorge D' Oeste/Pr, 10/06/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

CNPJ363477

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º25/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
29/2021	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA	06.903.740/0001-68	67.842,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> - São Jorge D' Oeste/Pr, 11/03/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

CNPJ363477

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º98/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
100/2021	CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA	08.714.534/0001-91	43.880,00
101/2021	SIEGA & SIEGA LTDA	05.095.577/0001-48	36.295,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 10/06/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

CNPJ363477

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pactado ICP-Brasil. A Funer 11 Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado na site.

3603028024

<http://dioems.com.br/>